

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA

O abaixo subscritor, sendo candidato para compor o Conselho Fiscal da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIAO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA, DECLARA e AUTORIZA:

- a) autoriza, a cooperativa – Sicredi Centro Oeste Paulista e aos membros da Comissão Eleitoral a ter acesso e cópia de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das empresas controladas, administradas ou com participação societária, relativas aos três últimos exercícios, para uso exclusivo no exame do respectivo processo eleitoral;
- b) autoriza, a cooperativa – Sicredi Centro Oeste Paulista e aos membros da Comissão Eleitoral a ter acesso a informações a seu respeito e das empresas controladas, administradas ou com participação societária constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive junto aos órgãos de proteção de crédito, tais como SERASA, SPC, etc., inclusive a ter acesso a processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo eleitoral;
- c) autoriza, a cooperativa – Sicredi Centro Oeste Paulista a fornecer dados e movimentações de suas operações e das empresas controladas, administradas ou com participação societária perante à cooperativa para Comissão Eleitoral, para uso exclusivo no exame do respectivo processo eleitoral.

DECLARA ainda que:

I – tem conhecimento dos requisitos internos e legais necessários para candidatar-se a cargos eletivos em cooperativas de crédito;

II – tem conhecimento dos normativos internos do Sicredi e da legislação em vigor que regem o processo de eleição para cargos estatutários em cooperativas de crédito;

III – tem conhecimento dos requisitos internos e legais necessários para o exercício da função de cargo eletivos em cooperativas de crédito.

IV – não ocupa nenhum cargo político-partidário, conforme definições abaixo:

- a) Posto eletivo – aqueles agentes políticos investidos em seus cargos através de processos eleitorais (Vereador, Prefeito, Deputado Estadual e Federal, Senador, Governador, Presidente da República), conforme a legislação eleitoral e

constitucional vigentes;

- b) Membro de executiva partidária – as pessoas que, filiadas a um determinado partido, são eleitas para ocupar cargos executivos no partido. Em geral são eleitos na “convenção” do partido, assumindo funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro ou cargos equivalentes, conforme a regulamentação própria do Partido;
- c) Posto nomeado, designado ou delegado – aqueles agentes políticos investidos em seus cargos por nomeação, designação ou delegação (Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais).

O declarante assume integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas.

-----/SP, \_\_ de Dezembro de 2025.

-----  
CPF -----